

**CONVÊNIO Nº 172/2021 – UFLA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS – UFLA E A FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL –
FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, *Campus* Universitário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* da UFLA, doravante denominada **FUNDECC**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no *Diário Oficial* da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/SP, e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, pela Resolução CUNI/UFLA nº 004, de 7 de fevereiro de 2018, pela Resolução CUNI/UFLA nº 071, de 24 de agosto de 2020 e pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar o desenvolvimento do Projeto de Ensino intitulado **“Execução e controle dos cursos de pós-graduação lato sensu à distância na UFLA”**, por meio da junção de esforços das partícipes acima qualificadas, conforme Plano de Trabalho elaborado para esse fim.



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Tanto o Projeto quanto o Plano de Trabalho, citados no *caput* da presente Cláusula e constantes do Processo nº 23090.015281/2021-71, passam a integrar o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA UFLA

São compromissos da **UFLA** na execução deste Instrumento:

I - por intermédio da **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, doravante denominado **PRPG/UFLA**, na condição de Unidade Executora, realizar as seguintes atividades:

a) promover os meios e mecanismos necessários à execução do Projeto de que trata a Cláusula Primeira;

b) colocar à disposição a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas neste Instrumento;

c) supervisionar as atividades previstas neste Instrumento e listadas no respectivo Plano de Trabalho, constante do Projeto;

d) prestar à **FUNDECC** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos;

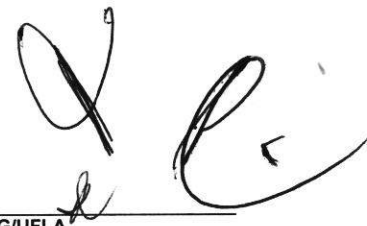
e) realizar o pagamento do corpo docente por intermédio da GECC, conforme Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020 e demais regulamentos vigentes;

f) realizar a contratação de pessoal terceirizado para suporte às atividades administrativas de apoio à execução dos cursos;

g) fazer cumprir o estabelecido na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Portaria nº 1.896, de 23 de dezembro de 2020 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da UFLA;

h) realizar outras atividades ou ações necessárias à consecução do presente Instrumento.

II - por intermédio do Coordenador de que trata o inciso I da Cláusula Quarta, desenvolver diretamente o Projeto, dando cumprimento ao seu Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível e em estrita conformidade com o disposto neste Convênio e na legislação aplicável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA FUNDECC

São compromissos da **FUNDECC** na execução do presente Instrumento:

I - promover os meios e mecanismos necessários para dar apoio ao Projeto de que trata a Cláusula Primeira;

II - realizar a gestão dos recursos financeiros originados na execução deste Instrumento, aplicando-os conforme o Plano de Trabalho do Projeto englobando, dentre outras, as seguintes atividades:

a) recebimento, por parte dos discentes matriculados, das parcelas referentes às mensalidades dos cursos de pós-graduação Lato Sensu que estejam em execução no âmbito deste convênio;

b) elaborar, por intermédio de seu Setor Jurídico e em conformidade com os termos deste Instrumento e do Plano de Trabalho, com o objetivo de regular a relação financeira entre discentes e **FUNDECC** o Contrato de Prestação de Serviço Educacional ou Termo de Adesão, que deverá ser firmado entre fundação e discentes a serem matriculados nos cursos de pós-graduação Lato Sensu que vierem a ser executados no âmbito deste Convênio;

c) controle de recebimento de matrículas e envio diário da relação de inscritos;

d) controle financeiro específico;

e) controle e contatos com inadimplentes para recebimento das parcelas e envio mensal da relação de inadimplentes ao Coordenador do Convênio e à **PRPG/UFLA**;

f) definição dos percentuais de juros e multas conforme tabela de mercado;

g) cobranças, cálculos de juros/multas e envio aos inadimplentes;

h) negociações de pagamentos atrasados;

i) ressarcimentos e devoluções nos casos em que essas situações sejam necessárias;

j) escrituração contábil;

k) cadastro dos tutores que atuarão como bolsistas nos cursos, conforme seleção por edital **PRPG/UFLA**;

l) controle e pagamento dos bolsistas dos cursos;

m) pagamentos de fornecedores e contratados;

n) demais recebimentos devidos;

o) repasse mensal à **UFLA**, via recolhimento de GRU, dos recursos arrecadados com o pagamento das parcelas dos cursos lato sensu, que serão utilizados para o pagamento de servidores (docentes e técnicos), conforme normativa interna **PROPLAG/UFLA**;

p) realização do balanço dos resultados financeiros dos cursos iniciados ou em execução, ao final dos primeiros dezoito meses após a celebração deste instrumento jurídico, para repasse à **UFLA** de eventuais valores referentes às taxas de ressarcimento e/ou eventuais saldos de cada curso;

q) controle da conta bancária e de aplicações financeiras, se for o caso.

III - realizar a gestão administrativa deste Instrumento, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, realizando, dentre outras, as seguintes atividades:

a) aquisição, recebimento e distribuição de bens;

b) contratação de serviços de pessoas jurídicas;

c) contratação e gestão de pessoas físicas;

d) gestão dos bolsistas, porventura existentes, englobando toda a escrituração necessária;

e) solicitação de certidões, atestados e licenças públicas que se fizerem necessárias à sua execução e, caso necessário, a manutenção atualizada das mesmas.

IV - repassar ao Coordenador do Convênio, no início dos trabalhos, o checklist integral de documentos, dados e informações necessários à execução do Plano de Trabalho e do presente Instrumento, sendo responsabilidade da **FUNDECC** eventuais atrasos em pagamentos, licitações e/ou outras ocorrências que decorrerem por falta de informações;

V - colocar à disposição do Projeto, integrantes de seu quadro funcional, que deverão ser indicados no início dos trabalhos e que serão a referência na solução das necessidades da **UFLA**;

VI - responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente Instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais;

VII - obter e manter em vigor quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias à execução do objeto deste Instrumento;

VIII - emitir, dentro das normas pertinentes, os cupons e notas fiscais devidos;

IX - adquirir equipamentos, softwares e demais serviços que porventura se fizerem necessários, de acordo com as solicitações oriundas do Coordenador do Convênio da **UFLA**;

X - contratar o pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades decorrentes do Projeto, observada a disponibilidade financeira;

XI - prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades relacionadas à execução deste Instrumento;

XII - facultar a realização de auditoria pela **UFLA**;

XIII - prestar contas, na forma e nos prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira;

XIV - realizar outras atividades ou ações necessárias à consecução do presente Instrumento;

XV - auxiliar nas campanhas de propaganda, marketing e mídias, contratando os prestadores de serviços que se fizerem necessários;

XVI - fazer cumprir, na contratação de prestadores de serviços de que trata o inciso XV desta Cláusula, o estabelecido na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Portaria UFLA nº 1.896, de 23 de dezembro de 2020 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da UFLA;

XVII - efetivar a cobrança de débitos havidos e firmados por meio de duplicatas, boletos bancários, ou outras formas legais, devendo acionar o devedor inadimplente judicial ou extrajudicialmente;

XVIII - apoiar os trabalhos das comissões que porventura se fizerem necessárias à consecução do objeto;

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Para administrar e coordenar as atividades deste Instrumento, as partes designarão seus respectivos coordenadores, que cumprirão e farão cumprir as cláusulas e condições constantes deste Instrumento e, em especial as constantes desta Cláusula.

I - O Coordenador da **UFLA** será designado pela autoridade competente, por meio de portaria, sendo o responsável por gerenciar e promover a execução direta das atividades deste Instrumento, cumprindo o disposto no artigo 31 da Resolução CUNI/UFLA nº 004/2018, bem como por realizar as seguintes ações e ou atividades:

a) gerir os recursos financeiros vinculados a este Instrumento, para tanto será responsável por aprovar os pagamentos de bens, serviços, bolsas e retribuições pecuniárias afetos à execução do Projeto, a serem realizados pela FUNDECC e atestar:

1. as despesas realizadas pela **FUNDECC**;
2. o recebimento dos produtos e serviços adquiridos pela **FUNDECC**;
3. o pagamento das Despesas Operacionais e Administrativas da **FUNDECC**;

b) demandar, conjuntamente com a Coordenação de Educação a Distância (**CEAD/PRPG/UFLA**), ações e tarefas aos demais membros da equipe técnica definida no plano de trabalho;

c) solicitar à **FUNDECC**:

1. a aquisição dos bens e serviços necessários à execução do Projeto, de acordo com o Plano de Trabalho;
2. o pagamento de bolsas e retribuições pecuniárias à equipe técnica da **UFLA**, se for o caso.

d) planejar, juntamente com a equipe técnica e a **CEAD/PRPG/UFLA**, as atividades de execução dos cursos, incluindo a seleção das equipes junto a **FUNDECC**;

e) acompanhar os processos dos cursos no que se referir às ações destinadas no Plano de Trabalho para execução da **FUNDECC**,

f) manter registro atualizado referente ao controle e acompanhamento do desenvolvimento do Projeto;

g) primar pelo cumprimento dos prazos definidos neste Convênio e no Plano de Trabalho, bem como em outros documentos afetos à execução do Projeto;

h) providenciar a documentação necessária à manutenção deste Convênio e execução de seu objeto;

i) realizar a seleção de membros da equipe técnica, caso necessário, respeitando o quantitativo mínimo de dois terços de pessoas vinculadas à **UFLA**;

j) participar da seleção de pessoal a ser contratado pela **FUNDECC** para a execução das atividades descritas no Projeto e no Plano de Trabalho;

k) delegar ao coordenador adjunto porventura designado pelo Reitor da **UFLA**, as competências que julgar cabíveis no âmbito deste Instrumento, bem como atribuir-lhes outras funções;

l) proceder ao registro e acompanhamento técnico dos bolsistas envolvidos no Projeto, se for o caso, de acordo com as normas afetas à matéria e, se necessário, proceder ao desligamento daquele que apresentar baixo desempenho em suas atividades, que não realizar as atividades para as quais foi designado ou apresentar postura inadequada;

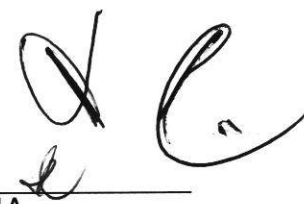
m) elaborar os relatórios técnicos de atividades visando à comprovação do cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas para o Projeto e submetê-los à aprovação do Gestor de que trata a Cláusula Quinta. Após a aprovação, remetê-los à **FUNDECC** para compor a Prestação de Contas, da seguinte forma:

1. Relatório Técnico Parcial de Atividades, de periodicidade semestral, a ser encaminhado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de apuração;

2. Relatório Técnico Final de Atividades, a ser encaminhado em até 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Instrumento.

n) subscrever juntamente com o Diretor Executivo e o Contador da **FUNDECC** as prestações de contas parciais e a final;

o) realizar outras atividades inerentes à função de Coordenador.



II - O Coordenador da FUNDECC será designado por seu Diretor Executivo, sendo responsável por gerenciar as atividades da partícipe no âmbito deste Convênio, bem como prestar as informações ou esclarecimentos a respeito das atividades relacionadas à execução deste Instrumento, sempre que solicitado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Convênio será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

No âmbito da UFLA, o acompanhamento e a fiscalização técnica do presente Convênio serão realizados por um Gestor especialmente designado para este fim, nos termos do caput do artigo 53 da Resolução CUNI nº 004/2018, e que terá como competência avaliar o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, os relatórios de execução e controle técnico do Projeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Gestor adotará uma sistemática de fiscalização e controle constante em relação à execução orçamentária e financeira do Projeto visando à sua conformidade com as cláusulas e condições constantes deste Instrumento e do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de ser detectada qualquer irregularidade na execução deste Instrumento, o Gestor diligenciará à FUNDECC e ao Coordenador da UFLA para que providenciem a imediata regularização, que se não sanada será comunicada à DIRETORIA DE CONTABILIDADE da UFLA, doravante denominada DCONT, para adoção das providências cabíveis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Gestor encaminhará à DCONT relatórios de acompanhamento e de fiscalização técnica semestrais e final, dos quais constarão todas as ocorrências relevantes porventura ocorridas, bem como a conclusão acerca do cumprimento das condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DA CAPTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Convênio é estimado em R\$ 12.125.010,00 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil e dez reais), composto por aporte da UFLA na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dos recursos originários dos pagamentos dos valores referentes aos cursos efetuados pelos alunos matriculados na ordem prevista de R\$ 12.055.010,00 (doze milhões, cinquenta e cinco mil e dez reais), conforme especificado na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução deste Instrumento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas operacionais e administrativas, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral de seu objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Observado o disposto no artigo 43 da Resolução CUNI/UFLA nº 004/2018, os recursos financeiros de que trata o caput obrigatoriamente, deverão ser:

I - aplicados no desenvolvimento do Projeto constante da Cláusula Primeira, e de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho, sendo vedada a sua utilização para fins não previstos neste Instrumento, sob pena de responsabilização; e

II - movimentados pela **FUNDECC**, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Instrumento, especialmente aberta no Banco do Brasil, Agência nº 0364-6, situado na cidade de Lavras/MG, cujos extratos integrarão a Prestação de Contas Final.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Além do disposto na Cláusula Décima Primeira, a **FUNDECC** encaminhará ao Coordenador da **UFLA**:

I - semanalmente, a movimentação financeira, via extratos bancários e/ou contábeis, e atualização dos relatórios de valores a receber, discriminando as receitas e despesas utilizadas;

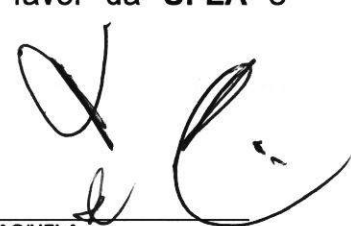
II - mensalmente, o balancete contábil e financeiro; e

III - sempre que solicitada, a relação de pagamentos recebidos como pagamento de parcela/matricula de discentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Pela realização das atividades de que trata a Cláusula Terceira, a **FUNDECC** reterá para si, a título de despesas operacionais o valor que lhe for devido no Plano de Trabalho do Projeto.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Se porventura ao término da vigência deste Instrumento existir saldo remanescente, este deverá ser destinado à **UFLA**, devendo a **FUNDECC** recolhê-lo por meio de Guia de Recolhimento da União, de forma vinculada à Prestação de Contas Final.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A **FUNDECC** comunicará à **DCONT** todo e qualquer recolhimento realizado na conta única do Tesouro Nacional em favor da **UFLA** e encaminhará cópia de cada Guia de Recolhimento da União.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente Instrumento, a **UFLA** promoverá o repasse do montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à **FUNDECC**, obedecidas as seguintes condições:

I - o aporte será realizado em parcela única e será repassada em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Instrumento.

II - O valor do aporte não poderá ser superado em hipótese alguma, exceto por regular termo aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O início da execução das etapas delimitadas no Plano de Trabalho fica condicionado ao respectivo aporte financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta de: 1) Recursos Próprios da **UFLA** e 2) recursos originários dos pagamentos das parcelas dos valores dos cursos pelos alunos matriculados:

FONTE	VALOR (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R\$)
Natureza de Despesa: 335041 Programa: 12.364.513.20RK.0031 Fonte: 850262630 - Rendas Próprias	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00
CURSO: Alfabetização e Letramento – 18 MESES	R\$ 212,00 x 18 meses x 180 alunos	R\$ 686.880,00
CURSO: Ferramentas sensoriais e de análise de dados para o desenvolvimento e controle de qualidade de alimentos – 18 MESES	R\$ 685,00 x 18 meses x 60 alunos	R\$ 739.800,00
CURSO: Gestão e Inovações nas Construções – 20 MESES	R\$ 525,00 x 20 meses x 60 alunos	R\$ 630.000,00
CURSO: Projeto e Desenvolvimento de Aplicações em IoT – 24 MESES	R\$ 410,00 x 24 meses x 75 alunos	R\$ 738.000,00
CURSO: Veículos Aéreos Não-Tripulados – 24 MESES	R\$ 395,00 x 24 meses x 200 alunos	R\$ 1.896.000,00

CURSO: SOLOS E MEIO AMBIENTE – 18 MESES	R\$ 340,00 x 18 meses x 120 alunos	R\$ 734.400,00
CURSO: Educação Ambiental – 20 MESES	R\$ 262,00 x 20 meses x 120 alunos	R\$ 628.800,00
CURSO: Educação Infantil – 19 MESES	R\$ 192,00 x 19 meses x 190 alunos	R\$ 693.120,00
CURSO: Negócios Internacionais – 18 MESES	R\$ 530,00 x 18 meses x 55 alunos	R\$ 524.700,00
CURSO: MBA em Gestão do Agronegócio – 24 MESES	R\$ 565,00 x 24 meses x 50 alunos	R\$ 678.000,00
CURSO: Governança Pública – 20 MESES	R\$ 385,00 x 20 meses x 70 alunos	R\$ 539.000,00
CURSO: Bovinocultura de Corte – 18 MESES	R\$ 525,00 x 18 meses x 60 alunos	R\$ 567.000,00
CURSO: Tecnologia e Qualidade de Energia em Sistemas Agroindustriais – 18 MESES	R\$ 650,00 x 18 meses x 40 alunos	R\$ 468.000,00
CURSO: Qualidade, Processamento e Legislação de Alimentos de Origem Vegetal – 12 MESES	R\$ 615,00 x 12 meses x 60 alunos	R\$ 442.800,00
CURSO: Tecnologias e Inovações na Produção de Bovinos Leiteiros – 20 MESES	R\$ 680,00 x 20 meses x 60 alunos	R\$ 816.000,00
CURSO: Processamento e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal (CQA) -12 MESES	R\$ 600,00 x 12 meses x 100 alunos	R\$ 720.000,00
CURSO: Tecnologia de Cachaça de Alambique -18 MESES	R\$ 877,00 x 18 meses x 35 alunos	R\$ 552.510,00
TOTAL		R\$ 12.125.010,00



CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E DISCENTES DA UFLA NO PROJETO

A UFLA autorizará a participação de seus servidores e discentes no Projeto, desde que não haja prejuízo de suas obrigações institucionais, atendido o disposto no Capítulo III da Resolução CUNI nº 004/2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A autorização de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - se servidor docente, será por deliberação do órgão colegiado da unidade didático-científica a que pertencer o docente, independentemente deste ser ou não executado em seu âmbito.

II - se servidor técnico administrativo, será concedida:

a) pelo órgão colegiado da unidade administrativa a que pertencer;

b) pelo titular da unidade administrativa quando pertencente a uma unidade administrativa não possuidora de órgão colegiado, devendo a autorização ser ratificada pela pró-reitoria relacionada ao objeto do projeto; ou

c) pelo Reitor, quando ocupante de Cargo de Direção.

III - se discente de graduação, por deliberação do Colegiado de Curso; e

IV - se discente de pós-graduação, pelo respectivo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

A UFLA terá o direito de propriedade, na data de conclusão ou extinção do presente Convênio, sobre os bens remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos previstos neste Instrumento, respeitado o disposto na legislação vigente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A FUNDECC procederá à transferência dos bens remanescentes ao patrimônio da UFLA, por meio de doação, de forma vinculada à Prestação de Contas Final.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos e o controle contábil, a **FUNDECC** deverá apresentar à **DCONT** a Prestação de Contas Final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da extinção, denúncia ou rescisão deste Instrumento, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- I - relatório de execução físico-financeira;
- II - demonstrativos de receitas e despesas, com cópia dos documentos fiscais;
- III - extrato da conta bancária vinculada;
- IV - relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF e discriminando as respectivas cargas horárias de seus beneficiários;
- V - relação de pagamentos porventura realizados em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, com a respectiva identificação dos beneficiários;
- VI - relação dos servidores e discentes vinculados ao Projeto contendo as respectivas cargas horárias, bem como o valor da bolsa ou da retribuição pecuniária recebida, se for o caso;
- VII - documento probante da realização de seleção pública de fornecedores nos termos do Decreto nº 8.241/14 e, em caso de contratação direta, as devidas justificativas e documento comprovante da contratação;
- VIII - relação dos bens duráveis eventualmente adquiridos e documentação de transferência ao patrimônio da **UFLA** ou ao ente financiador, conforme previsão no instrumento legal;
- IX - cópias de guias de recolhimentos de saldos à conta única do Tesouro de valores com essa destinação legal ou normativa, inclusive recolhimento do saldo remanescente na conta vinculada ao Projeto e as Taxas de Ressarcimento;
- X - Relatório Técnico elaborado pelo coordenador da **UFLA**, o qual conterà os resultados vantajosos obtidos em favor da **UFLA**, da sociedade e do financiador, se for o caso, dentre outras informações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Além da Prestação de Contas Final prevista no caput, a **FUNDECC** deverá prestar contas parciais à **UFLA**, semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do período apurado.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A FUNDECC deverá conservar as notas fiscais e os extratos bancários relativos a este Instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas Final pela UFLA, mantendo à disposição desta e dos órgãos de controle toda a documentação relativa à prestação de contas, de modo que seja possível a fácil localização e imediata apresentação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A DCONT é o órgão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização contábil deste Instrumento e poderá exigir da FUNDECC informações e documentos sobre o Projeto a qualquer tempo.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A falta de prestação de contas por parte da FUNDECC no prazo estipulado no caput, ou sua apresentação incompleta, inconsistente ou irregular implicará a adoção dos procedimentos descritos no artigo 60 e seguintes da Resolução CUNI/UFLA nº 004/2018.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Os relatórios técnicos de que tratam o inciso X do caput desta Cláusula e a alínea "m" do inciso I da Cláusula Quarta são parte integrante das prestações de contas e caso não sejam elaborados ou apresentados fora do prazo ou com falta de zelo, o Coordenador da UFLA incorrerá no disposto do artigo 64 da Resolução CUNI nº 004/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de 34 (trinta e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de necessidade de dilação do prazo inicialmente pactuado exclusivamente para cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de trabalho ou por fato superveniente, cuja necessidade venha a ser identificada no curso da execução do projeto, nos termos da legislação vigente e mediante celebração de Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser pautada em justificativas robustas apresentadas pelo Coordenador deste Convênio, devendo ocorrer a manifestação de interesse por parte FUNDECC e no âmbito da UFLA ser aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partícipes poderá denunciar o presente Instrumento a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique à outra a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidos e arcando com as responsabilidades dos compromissos assumidos durante a respectiva vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso na data da comunicação existam ações e ou atividades em execução e que não possam ser interrompidas sob pena de prejuízos, essas deverão ser integralmente executadas pelas partícipes, independentemente do prazo estipulado para sua conclusão desde que não ultrapasse o período de vigência estipulado na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, e sempre que cabível, poderá a partícipe prejudicada rescindir o presente Instrumento, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Instrumento deverão ser realizadas por intermédio de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não é permitida a celebração de termo aditivo a este Instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que comprovadamente afetem, de maneira substancial, o desenvolvimento das atividades no âmbito do presente Convênio, não serão considerados como inadimplemento, nem darão motivo a quaisquer reivindicações, desde que comprovados dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

A celebração deste Convênio não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício dos servidores e discentes da **UFLA** em relação à **FUNDECC**, bem como dos funcionários e contratados da segunda em relação à primeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A **FUNDECC** responsabilizar-se-á por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do Projeto de que trata a Cláusula Primeira, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicidade relacionada a este Instrumento deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nas ações de publicidade, fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou agente público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As ações publicitárias ficam condicionadas à prévia autorização da partícipe envolvida, devendo, para tanto, a partícipe interessada apresentar àquela solicitação formal acompanhada de documento que explique e exemplifique como a publicidade ocorrerá, bem como indique qual será o período de divulgação, apoiadores envolvidos e outras informações que sejam julgadas pertinentes ao caso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Nas ações de publicidade e divulgação das ações relacionadas a este Instrumento deverão ser cumpridos o estabelecido na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Portaria UFLA nº 1.896, de 23 de dezembro de 2020 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da UFLA.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica desde já definido que os dados e os resultados oriundos deste Instrumento poderão ser utilizados para elaboração de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos científicos para publicação em revistas nacionais e internacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Caberá à UFLA providenciar a publicação deste Convênio, por extrato, no *Diário Oficial* da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partícipes declaram expressamente serem independentes, não constituindo o presente Instrumento qualquer forma de *joint venture*, associação, *franchise*, agente comercial, representante, relação empregatícia ou qualquer outra forma de sociedade, de fato ou de direito. Declaram, também, inexistência de solidariedade entre si, não estando autorizadas a representar ou assumir obrigações uma em nome da outra.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Qualquer tolerância e/ou eventual abstenção por parte de uma das partícipes no uso de qualquer dos direitos conferidos neste Convênio não importará em renúncia, nem constituirá novação ou alteração de seus termos e condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste Convênio ser declarada nula ou ineficaz, tal nulidade ou ineficácia não contaminará as demais cláusulas ou disposições aqui contidas, que permanecerão vigentes e eficazes, a menos que a nulidade ou a ineficácia afete significativamente o seu equilíbrio.

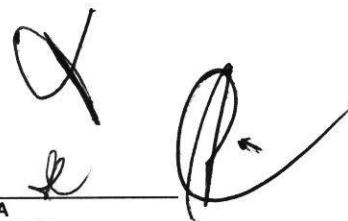
SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As cláusulas e condições deste Convênio que, por sua natureza, tenham caráter perene, inclusive aquelas relativas às responsabilidades, confidencialidade e direitos de propriedade, sobreviverão ao seu término, denúncia, rescisão ou rescisão.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser total ou parcialmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.



E, assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, 19 de agosto de 2021.

Pela UFLA:



JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor

Pela FUNDECC:



ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



JURANDIR MARCELO SILVA
Diretoria de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual
CPF: 105.629.296-22 – SIAPE: 2125327

PROJETO

Parceria com Recursos Financeiros

I - DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Apoio à Estruturação, Oferta e Expansão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na Universidade Federal de Lavras.

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Pró-Reitoria de Pós-graduação - PRPG

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

☐ Pesquisa

☐ Inovação Tecnológica

☐ Extensão

☐ Extensão Tecnológica

☒ Ensino

☐ Desenvolvimento Institucional

4. RESUMO DO PROJETO

A Universidade Federal de Lavras, compreendendo seu papel sociopolítico de contribuir através do ensino com a demanda da população brasileira, percebeu que nos últimos anos a procura por cursos de pós-graduação lato sensu a distância (especializações e MBA) aumentou e tem crescido exponencialmente, a razão para esse crescimento seria a garantia da empregabilidade em tempos de crise econômica: seja fugindo da demissão, seja conquistando uma nova vaga no mercado de trabalho. Diante dessa nova realidade, a UFLA com sua capacidade de se adequar e contribuir com as mudanças sociais, considera que a operacionalização de um projeto de apoio à estruturação institucional para oferta e expansão de cursos de especialização, seja na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, é de suma importância para contribuir com as novas demandas sociais que estão surgindo para a educação brasileira.

Isto posto, esta expansão da oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é relevante por proporcionar a capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização desses profissionais permitindo o domínio científico ou técnico de uma área do saber, além de permitir novas oportunidades de colocação no mercado de trabalho e contribuição com novas soluções para suas empresas.

Ademais, a execução deste projeto se constitui como ação fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG) no PDI 2021-2025 da UFLA possibilitando a ampliação da oferta de cursos de especialização.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

Dentro da missão das Universidades, a partir do art. 207 da Constituição Federal de 1988, está o papel sociopolítico de proporcionar oportunidades à toda população brasileira de acessar o ensino superior e suas especializações.

A Universidade Federal de Lavras, compreendendo seu papel sociopolítico de contribuir através do ensino com a demanda da população brasileira, percebeu que nos últimos anos a procura por cursos de Pós-graduação Lato Sensu a distância (especializações e MBA) aumentou e tem crescido exponencialmente, a razão para esse crescimento seria a garantia da empregabilidade em tempos de crise econômica: seja fugindo da demissão, seja conquistando uma nova vaga no mercado de trabalho. Diante dessa nova realidade, a UFLA com sua capacidade de se adequar e contribuir com as mudanças sociais, considera que a estruturação de um Projeto de Apoio à Estruturação, Oferta e Expansão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, seja na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, é de suma importância para contribuir com as novas demandas sociais que estão surgindo para a educação brasileira.

Isto posto, esta expansão da oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é relevante por proporcionar a capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização desses profissionais permitindo o domínio científico ou técnico de uma área do saber, além de permitir novas oportunidades de colocação no mercado de trabalho e contribuição com novas soluções para suas empresas. Ainda, a execução deste projeto se constitui como ação fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) no PDI 2021-2025 da UFLA possibilitando a ampliação da oferta de cursos de especialização.

6. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é proporcionar apoio à estruturação, oferta e expansão continuada de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na Universidade Federal de Lavras, conjugando esforços para execução e controle dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFLA.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Execução financeira para custeio de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFLA, no prazo de validade deste instrumento, a serem ofertados na modalidade a distância e semipresenciais. Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu têm, ainda, os seguintes objetivos:

- Especializar, aperfeiçoar e atualizar profissionais de nível superior;
- Permitir o domínio científico e/ou técnico de uma área limitada do saber.

8. JUSTIFICATIVA

Dentro da missão das Universidades, a partir do art. 207 da Constituição Federal de 1988, está o papel sociopolítico de proporcionar oportunidades à toda população brasileira de acessar o ensino superior e suas especializações. A Universidade Federal de Lavras, compreendendo seu papel sociopolítico de contribuir através do ensino com a demanda da população brasileira, percebeu que nos últimos anos a procura por cursos de Pós-graduação Lato Sensu a distância (especializações e MBA) aumentou e tem crescido exponencialmente, a razão para esse crescimento seria a garantia da empregabilidade em tempos de crise econômica: seja fugindo da demissão, seja conquistando uma nova vaga no mercado de trabalho. Diante dessa nova realidade, a UFLA com sua capacidade de se adequar e contribuir com as mudanças sociais, considera que a estruturação de um projeto

para este fim é importante para contribuir com as novas demandas sociais que estão surgindo para a educação brasileira.

A estruturação de um Projeto de Apoio à Estruturação, Oferta e Expansão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, seja na modalidade presencial, semipresencial ou a distância é relevante por buscar a capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização desses profissionais permitindo o domínio científico ou técnico de uma área do saber, além de permitir novas oportunidades de colocação no mercado de trabalho e contribuição com novas soluções para suas empresas.

Ademais, diante de um cenário de contingenciamento de recursos públicos, a UFLA considera que esta estruturação deste projeto de apoio à estruturação institucional para oferta de cursos de especialização com turmas pagas, pode se constituir como uma nova fonte de renda que auxiliará no financiamento de Pós-graduação Stricto Sensu, por exemplo, com financiamento de bolsas de mestrado e doutorado e taxas de bancada, proporcionando, desta forma, o uso qualificado deste recurso no financiamento de políticas institucionais voltadas para a pós-graduação stricto sensu, contribuindo também para a formação de profissionais de alto nível, ação imperativa para a soberania e desenvolvimento do país ao longo tempo.

Considerando que os cursos de Pós-graduação Lato Sensu necessitam de gestão administrativa para o planejamento, organização, direção e controle da sua execução e que a instituição possui limitações em sua atual composição do quadro de pessoal na área administrativa, por conta de inúmeras e diversas demandas internas da Instituição, a UFLA necessita, ao menos na fase de execução deste plano de trabalho, do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da UFLA, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

As fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido, é de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC parte da gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. A FUNDECC realizará a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, possibilitando à equipe técnica realizar as demais atividades do projeto - dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA - e planejarem um processo de internalização na UFLA das funções executadas pela fundação.

Acreditando na futura expansão dos Projetos de cursos de Pós-graduação Lato Sensu e considerando a necessidade de estrutura de gestão administrativa, financeira, contábil e de marketing para se tornarem sustentáveis financeiramente no modelo de cursos pagos, há a

necessidade de um processo de ajustes a ser realizado na UFLA, tanto em seus setores responsáveis por estas gestões, quanto em suas normas, o que vem acontecendo neste momento na Universidade. A UFLA passa por um profundo processo de mudança em seu arranjo estrutural e regimental, mas todo o processo dessa magnitude demanda tempo para ser adaptado e consolidado.

Atualmente há limitações na forma de recolhimento de recebimentos, sendo possível hoje somente por GRU e no Banco do Brasil. Também há restrições em relação a prazos para início de licitações para aquisições diversas, dentro outros, que por vezes impedem uma maior flexibilidade de abertura de turmas. Tais limitações impedem o início da execução dos cursos de pós-graduação lato sensu no médio prazo e tal projeto somente poderia ser colocado em prática após todo o processo de mudança ser finalizado.

Desta forma, para realizar as atividades citadas e outras de cunho administrativo como: controle de inscrições, arrecadação de inscrições e mensalidades e campanha de divulgação e marketing, imprescindível que se possa contar, ao menos para execução das ações constantes deste plano de trabalho, com o suporte de uma fundação de apoio para gestão de parte das atividades apresentadas no projeto, conseguindo o prazo para que a Universidade tenha a estrutura necessária para internalizar as rotinas inerentes à plena e independente execução dos cursos em projetos como este a serem executados no futuro.

Portanto, o presente projeto se justifica e visa implantar os cursos de pós-graduação Lato Sensu à distância na UFLA, para isso, a FUNDECC contribuirá com sua experiência e agilidade, inclusive para alocação de recursos materiais e financeiros para o efetivo apoio.

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Os objetivos gerais e específicos desse projeto foram delineados para que ele possa contribuir para a administração eficiente dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu no acompanhamento e cumprimento de todas as rotinas e processos e garantir aos agentes envolvidos a continuidade e evolução de suas atividades. Trata-se de um projeto estratégico para a gestão da expansão dos cursos de especialização na UFLA.

Assim, este projeto envolverá as seguintes diretrizes:

- Permitir o domínio científico e/ou técnico de uma área ampla do saber;
- Especializar, aperfeiçoar e atualizar profissionais de nível superior.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Oferecer 17 (dezessete) cursos durante o prazo de validade do convênio. Se alcançados os objetivos do projeto, espera-se que possam ser ofertados os 17 (dezessete) cursos de pós-graduação lato sensu com as condições e apoio técnicos necessários para atendimento aos discentes e docentes e retorno à sociedade.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente projeto será por prazo determinado, com duração de 34 (trinta e quatro) meses, com a finalidade de poder ser feita a análise das necessidades de estruturação e ampliação dos Cursos de Lato Sensu de Pós-graduação Lato Sensu pagos, incluindo estrutura e pessoal, fazer a captação dos recursos necessários e a execução, incluindo a capacitação da equipe.

IV – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

12. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação CONVENIENTE	2. Razão Social FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, n°, bairro) Campus Histórico da UFLA, s/n		4. CNPJ/MF 07.905.127/0001-07	
5. Cidade/Estado Lavras / MG		6. CEP 37200-900	7. Telefone (35) 3829-1901
8. Nome do representante legal ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR			9. CPF/MF [REDACTED]
10. Identidade [REDACTED]	11. Órgão Expedidor [REDACTED]	12. Cargo Diretor Executivo	13. Data venc. mandato 31/5/2024

12. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, órgãos de aquisição e gestão de materiais, área financeira e de órgão executor dos processos seletivos e concursos da Instituição e, além disso apresenta um número reduzido de servidores para atender a grande demanda existente.

Para fazer a gestão deste projeto a Instituição necessitaria de realizar um crescimento transitório em sua equipe e desenvolver um sistema informatizado para a gestão dos recursos derivados dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu o que demandaria tempo, recursos financeiros e a disponibilização de servidores públicos para atender as demandas do projeto o que não é possível de ocorrer no atual cenário institucional. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

(...) que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido, é de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC parte da gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. A FUNDECC realizará a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, possibilitando à equipe técnica realizar as demais atividades do projeto - dentro do padrão de excelência esperado

para uma Instituição renomada como a UFLA - e planejarem um processo de internalização na UFLA das funções executadas pela fundação.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG no projeto, como unidade executora, atuará nas atividades técnicas por meio de Coordenador a ser designado em ato administrativo próprio para tal fim.

A Fundação cuidará das receitas advindas dos serviços prestados a terceiros e ou repasses orçamentários realizados pela UFLA ou por outros órgãos de fomento com o fito de prover os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu dos meios necessários à sua execução de acordo com cada rotina ou procedimento a ser executado.

V - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

13. EQUIPE TÉCNICA

13.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto Coordenador Geral	Nome Warley Ferreira Sahl	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA - Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Técnico em Assuntos Educacionais	Regime trabalho/estudo de 40 horas
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 15 horas	Metas/Etapa/Fase de que participará Todas	
Receberá Pecuniária?	Retribuição	Tipo de Retribuição Pecuniária (Res. CUNI 004/2018)
☐ Sim	☒ Não	Prazo recebimento de
		Valor Mensal da Retribuição

Função no Projeto Membro da Equipe	Nome Márcio de Souza Veríssimo	CPF [REDACTED]
Instituição UFLA - Universidade Federal de Lavras	Cargo/Função/Discente de: Assistente em Administração	Regime trabalho/estudo de 40 horas
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 10 horas	Metas/Etapa/Fase de que participará 1,2,3,4,5,6 e 9	
Receberá Pecuniária?	Retribuição	Tipo de Retribuição Pecuniária (Res. CUNI 004/2018)
☐ Sim	☒ Não	Prazo recebimento de
		Valor Mensal da Retribuição

2 - FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO

Nome	Instituição (vínculo)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no Projeto	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria)		*Metas / Atividades
					Valor	Duração	
Warley Ferreira Sahb	Servidor público	████████	Coordenador Geral	15 horas / semana	Não se aplica	Não se aplica	Todas
Márcio de Souza Veríssimo	Servidor público	████████	Equipe	10 horas / semana	Não se aplica	Não se aplica	1,2,3,4,5,6 e 9

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANEJAMENTO

META	Descrição da Meta
1	Execução e controle dos 17 cursos de pós-graduação lato sensu.

Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
1	Divulgação dos 17 cursos.	Cursos	17	Mês 1	Mês 6
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
2	Elaboração e Execução de edital de seleção de alunos.	Editais	1	Mês 1	Mês 6
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
3	Efetivação de matrículas e abertura de turmas.	Cursos	17	Mês 2	Mês 6
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
4	Elaboração, execução e formalização de edital de seleção de tutores dos 17 cursos.	Editais	Diversos	Mês 1	Mês 6
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
5	Realização, apoio e manutenção dos 17 cursos.	Cursos	17	Mês 1	Mês 30

Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
6	Suporte e gravação de videoaulas para as disciplinas dos cursos.	Unidade	Diversas	Mês 1	Mês 30
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
7	Aquisição dos materiais, equipamentos e serviços demandados pelos cursos.	Diversos	Diversos	Mês 1	Mês 30
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
8	Preparação, controle e manutenção das salas virtuais.	Unidade	Diversas	Mês 1	Mês 30
Etapa/Fase	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quant	Início	Término
9	Fechamento e entrega de Relatórios Finais.	Cursos	17	Mês 30	Mês 34

VI – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1.1– CURSO: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – 18 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	4	14	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 78.400,00
Subtotal					R\$ 78.400,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 0,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	660	R\$ 6,00	-----	R\$ 3.960,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Publicação - Ebook - ISBN	Unidade	3	R\$800,00	-----	R\$ 2.400,00
Subtotal					R\$ 14.160,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 94.560,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC

Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 14.184,00

5 - TOTAL DO CURSO - 18 MESES

R\$ 108.744,00

1.2- CURSO: Ferramentas sensoriais e de análise de dados para o desenvolvimento e controle de qualidade de alimentos - 18 MESES

1 - BOLSAS

Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Subtotal					R\$ 33.600,00

2 - CAPITAL

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	60	R\$ 50,00	-----	R\$3.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	800	R\$ 6,00	-----	R\$ 4.800,00
Coffee Break	Aluno	480	R\$ 18,00	-----	R\$ 8.640,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 24.240,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 59.840,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC

Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 8.976,00

5 - TOTAL DO CURSO - 18 MESES

R\$ 68.816,00

1.3 - CURSO: Gestão e Inovações nas Construções - 20 MESES

1 - BOLSAS

Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	18	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
Subtotal					R\$ 25.200,00

2 - CAPITAL

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	60	R\$ 50,00	-----	R\$3.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	720	R\$ 18,00	-----	R\$ 12.960,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Corpos de Prova (aquisição de materiais)	Unidade	Variável	Variável	-----	R\$2.500,00
Licença de programa AQDADOS	Unidade	1	R\$11.000,00	-----	R\$11.000,00
Manutenção de equipamentos laboratório	Variável	Variável	Variável	-----	R\$5.000,00
Aquisição de Epi's (Kit equipamentos)	Unidade	Variável	Variável	-----	R\$3.000,00
Material de uso nos laboratórios	Variável	Variável	Variável	-----	R\$2.000,00
RPA - Palestrantes convidados (contratação de terceiros/pessoa física)	Variável	Variável	Variável	-----	R\$6.000,00
INSS PATRONAL - PALESTRANTES	Variável	Variável	Variável	-----	R\$1.200,00
Subtotal					R\$ 61.060,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 88.260,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC

Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 13.239,00

5 - TOTAL DO CURSO - 20 MESES

R\$ 101.499,00

1.4 - CURSO: Projeto e Desenvolvimento de Aplicações em IoT - 24 MESES

1 - BOLSAS

Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	3	14	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 58.800,00
Subtotal					R\$ 58.800,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	75	R\$ 50,00	-----	R\$3.750,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.000	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.000,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Kit Hardware	Unidade	85	R\$538,00	-----	R\$45.730,00
Subtotal					R\$ 63.280,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 124.080,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 18.612,00

5 - TOTAL DO CURSO - 24 MESES	R\$ 142.692,00
--------------------------------------	-----------------------

1.5 - CURSO: Veículos Aéreos Não-Tripulados - 24 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	4	24	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 134.400,00
Subtotal					R\$ 134.400,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.000	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.000,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios			R\$ 0,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
VANT - Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone)	Unidade	1	R\$50.000,00	-----	R\$50.000,00
Hokuyo UST-20LX Scanning Laser Rangefinder	Unidade	1	R\$30.000,00		R\$30.000,00
Câmera Firefly DL	Unidade	1	R\$2.500,00		R\$2.500,00
Lente Boowon BW60BLF, 6 mm Microlens S-Mount - ACC-01-4001	Unidade	1	R\$80,00		R\$80,00
Tripod Adapter for firefly	Unidade	1	R\$140,00		R\$140,00
Módulo de navegação aérea integrada	Unidade	1	R\$35.000,00		R\$35.000,00
Computador pessoal para configuração do VANT	Unidade	2	R\$7.500,00		R\$15.000,00
Smartphone para operação do VANT	Unidade	2	R\$5.000,00		R\$10.000,00
Licenças de software necessárias às disciplinas	Unidade	4	R\$5.000,00		R\$20.000,00
Livros para as disciplinas	Unidade	Variável	Variável		R\$15.000,00
RPA - Palestras	Unidade	6	R\$2.000,00		R\$12.000,00
RPA - Marcello Gonçalves (disciplina + guia + orientação TCC)	Variável	1	R\$35.385,49		R\$35.385,49
RPA - Bernardo Moreira (disciplina + guia + orientação TCC)	Variável	1	R\$29.378,70		R\$29.378,70
INSS PATRONAL - PALESTRAS	Variável	1	R\$2.400,00		R\$2.400,00
INSS PATRONAL - Marcelo Gonçalves	Variável	1	R\$7.077,10		R\$7.077,10
INSS PATRONAL - Bernardo Moreira	Variável	1	R\$5.875,74		R\$5.875,74
Subtotal					R\$ 282.637,03
Subtotal (1+2+3)					R\$ 418.937,03

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC

Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 62.855,55

5 - TOTAL DO CURSO - 24 MESES

R\$ 481.892,58

1.6 - CURSO: SOLOS E MEIO AMBIENTE - 18 MESES

1 - BOLSAS

Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Subtotal					R\$ 33.600,00

2 - CAPITAL

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	120	R\$ 50,00	-----	R\$6.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	0	R\$ 6,00	-----	R\$ 0,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	-----	-----	-----	-----	-----
Transporte para docente externo - Veículos	-----	-----	-----	-----	-----
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 13.800,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 49.400,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC

Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 7.410,00

5 - TOTAL DO CURSO - 18 MESES

R\$ 56.810,00

1.7 - CURSO: Educação Ambiental - 20 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	3	12	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Subtotal					R\$ 50.400,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	120	R\$ 50,00	-----	R\$6.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	0	R\$ 6,00	-----	R\$ 0,00
Coffee Break	Aluno	240	R\$ 18,00	-----	R\$ 4.320,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	3,5	R\$ 350,00	-----	R\$1.225,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	2	R\$950,00	-----	R\$1.900,00
Passagem para docente externo	Unidade	0	R\$0,00	-----	R\$0,00
RPA - Mirlaine Rotoly (disciplina + guia + orientação)	Variável	1	R\$21.753,89	-----	R\$21.753,89
INSS PATRONAL - Mirlaine Rotoly	Variável	1	R\$4.350,78	-----	R\$4.350,78
Subtotal					R\$ 47.349,67
Subtotal (1+2+3)					R\$ 99.749,67

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 14.962,45

5 - TOTAL DO CURSO - 20 MESES	R\$ 114.712,12
--------------------------------------	-----------------------

1.8 – CURSO: Educação Infantil – 19 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	4	14	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	R\$ 78.400,00
Subtotal					R\$ 78.400,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 – CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 13.400,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 93.800,00

4 – DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 14.070,00

5 – TOTAL DO CURSO - 19 MESES	R\$ 107.870,00
--------------------------------------	-----------------------

1.9 – CURSO: Negócios Internacionais – 18 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Subtotal					R\$ 16.800,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 – CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 13.400,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 32.200,00

4 – DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 4.830,00

5 – TOTAL DO CURSO - 18 MESES	R\$ 37.030,00
--------------------------------------	----------------------

1.10 - CURSO: MBA em Gestão do Agronegócio - 24 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	18	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
Subtotal					R\$ 25.200,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 13.400,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 40.600,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 6.090,00

5 - TOTAL DO CURSO - 24 MESES	R\$ 46.690,00
--------------------------------------	----------------------

1.11 – CURSO: Governança Pública – 20 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Subtotal					R\$ 33.600,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 – CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 13.400,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 49.000,00

4 – DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 7.350,00

5 – TOTAL DO CURSO - 20 MESES	R\$ 56.350,00
--------------------------------------	----------------------

1.12 – CURSO: Bovinocultura de Corte – 18 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Subtotal					R\$ 33.600,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 – CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	60	R\$ 50,00	-----	R\$3.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	600	R\$ 18,00	-----	R\$ 10.800,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 25.200,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 63.800,00

4 – DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 9.570,00

5 – TOTAL DO CURSO - 18 MESES	R\$ 73.370,00
--------------------------------------	----------------------

1.13 - CURSO: Tecnologia e Qualidade de Energia em Sistemas Agroindustriais - 18 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	18	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
Subtotal					R\$ 25.200,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	0	R\$ 6,00	-----	R\$ 0,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 6.800,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 34.000,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 5.100,00

5 - TOTAL DO CURSO - 18 MESES	R\$ 39.100,00
--------------------------------------	----------------------

1.14 - CURSO: Qualidade, Processamento e Legislação de Alimentos de Origem Vegetal
- 12 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Subtotal					R\$ 16.800,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	0	R\$ 50,00	-----	R\$0,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.000	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.000,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	0	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 0,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 12.800,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 31.600,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 4.740,00

5 - TOTAL DO CURSO - 12 MESES	R\$ 36.340,00
--------------------------------------	----------------------

1.15 - CURSO: Tecnologias e Inovações na Produção de Bovinos Leiteiros - 20 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	15	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
Subtotal					R\$ 42.000,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	60	R\$ 50,00	-----	R\$3.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	0	R\$ 18,00	-----	R\$ 0,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	-----	-----	-----	-----
Subtotal					R\$ 17.400,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 61.400,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 9.210,00

5 - TOTAL DO CURSO - 20 MESES	R\$ 70.610,00
--------------------------------------	----------------------

**1.16 - CURSO: Processamento e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal (CQA)
-12 MESES**

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Subtotal					R\$ 33.600,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	100	R\$ 50,00	-----	R\$5.000,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	900	R\$ 18,00	-----	R\$ 16.200,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	0	R\$ 350,00	-----	R\$0,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	0	R\$950,00	-----	R\$0,00
Passagem para docente externo	-----	0	-----	-----	R\$0,00
Workshop	Unidade	Variável	R\$10.000,00	-----	R\$10.000,00
Subtotal					R\$ 45.600,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 81.200,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 12.180,00

5 - TOTAL DO CURSO - 12 MESES	R\$ 93.380,00
--------------------------------------	----------------------

1.17 - CURSO: Tecnologia de Cachaça de Alambique - 18 MESES

1 - BOLSAS					
Especificação	Número de bolsistas	Quantidade meses	Valores (R\$)		
			Mensal Un	Total Mensal	Total
Tutor a distância	1	13	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
Subtotal					R\$ 18.200,00

2 - CAPITAL					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Equipamentos para o Estúdio e CEAD	Equipamentos	Variável	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 2.000,00
Subtotal					R\$ 2.000,00

3 - CUSTEIO / SERVIÇOS					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
Material de escritório / secretaria	Unidade	Variável	R\$ 300,00	-----	R\$300,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	35	R\$ 50,00	-----	R\$1.750,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	1.100	R\$ 6,00	-----	R\$ 6.600,00
Coffee Break	Aluno	595	R\$ 18,00	-----	R\$ 10.710,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	Variável	R\$ 6.500,00	-----	R\$ 6.500,00
Correios	Curso	Variável	R\$ 1.000,00	-----	R\$ 1.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	17	R\$ 350,00	-----	R\$5.950,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	4	R\$950,00	-----	R\$3.800,00
Passagem para docente externo	Unidade	4	R\$450,00	-----	R\$1.800,00
Locação de ônibus para viagens técnicas e deslocamento interno na UFLA	Variável	8	R\$6.320,00	-----	R\$6.320,00
Deslocamento de viagem do local que se encontra para aeroporto e retorno	Unidade	4	R\$100,00	-----	R\$400,00
Livro da Disciplina	Unidade	35	R\$70,00	-----	R\$2.450,00
Adubo de plantio (8-28-16) - 50 kg	Unidade	2	R\$140,00	-----	R\$280,00
Adubo de cobertura (20-05-20) - 50 kg	Unidade	1	R\$160,00	-----	R\$160,00
Kit proteção (pemeiras)	Unidade	35	R\$50,00	-----	R\$1.750,00
Facão	Unidade	40	R\$10,00	-----	R\$400,00
Subtotal					R\$ 50.170,00
Subtotal (1+2+3)					R\$ 70.370,00

4 - DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDECC	
Descrição	Valor
Total Geral de Despesas com a Fundação (Fundecc)	R\$ 10.555,50

5 - TOTAL DO CURSO - 18 MESES	R\$ 80.925,50
--------------------------------------	----------------------

2 – CUSTOS TOTAIS DE EXECUÇÃO – 17 CURSOS

2.1 – BOLSAS				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
Tutor a distância	Unidade	527	R\$ 1.400,00	R\$ 737.800,00
Subtotal/17 Cursos				R\$737.800,00

2.2 – CAPITAL				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
Equipamentos para o estúdio e CEAD	Equipamentos	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
VANT - Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone)	Unidade	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00
Hokuyo UST-20LX Scanning Laser Rangefinder	Unidade	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00
Câmera Firefly DL	Unidade	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Módulo de navegação aérea integrada	Unidade	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00
Computador pessoal para configuração do VANT	Unidade	2	R\$7.500,00	R\$15.000,00
Smartphone para operação do VANT	Unidade	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
Licenças de software necessárias às disciplinas	Unidade	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00
Livros para as disciplinas	Unidade	Variável	Variável	R\$15.000,00
Subtotal/17 Cursos				R\$211.500,00

2.3 – CUSTEIO / SERVIÇOS				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
Material de escritório / secretaria	Curso	1	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00
Material personalizado / Crachá / Caneta / Bloco	Aluno	690	R\$ 50,00	R\$ 34.500,00
Correção e editoração de guias de estudo	Páginas	14.360	R\$ 6,00	R\$ 86.160,00
Coffee Break	Aluno	3.535	R\$ 18,00	R\$63.630,00
Divulgação dos cursos e Marketing digital	Curso	17	R\$ 6.500,00	R\$ 110.500,00
Correios	Curso	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Diárias docentes externos	Unidade	20,5	R\$350,00	R\$7.175,00
Transporte para docente externo - Veículos	Unidade	6	R\$950,00	R\$5.700,00
Passagem para docente externo	Unidade	4	R\$450,00	R\$1.800,00
Locação de ônibus para viagens técnicas e deslocamento interno na UFLA	Variável	8	R\$6.320,00	R\$6.320,00
Deslocamento de viagem do local que se encontra para aeroporto e retorno	Unidade	4	R\$100,00	R\$400,00
Livro da Disciplina	Unidade	35	R\$70,00	R\$2.450,00
Adubo de plantio (8-28-16) - 50 kg	Unidade	2	R\$140,00	R\$280,00
Adubo de cobertura (20-05-20) - 50 kg	Unidade	1	R\$160,00	R\$160,00
Kit proteção (pemeiras)	Unidade	35	R\$50,00	R\$1.750,00

Facção	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
Publicação – Ebook – ISBN	Unidade	3	R\$800,00	R\$2.400,00
Corpos de Prova (aquisição de materiais)	Unidade	Variável	Variável	R\$2.500,00
Licença de programa AQDADOS	Unidade	1	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Manutenção de equipamentos laboratório	Variável	Variável	Variável	R\$5.000,00
Aquisição de Epi's (Kit equipamentos)	Variável	Variável	Variável	R\$3.000,00
Material de uso nos laboratórios	Variável	Variável	Variável	R\$2.000,00
RPA - Palestrantes convidados (contratação de terceiros/pessoa física)	Variável	Variável	Variável	R\$6.000,00
INSS PATRONAL - PALESTRANTES	Variável	Variável	Variável	R\$1.200,00
Kit Hardware	Unidade	85	R\$538,00	R\$45.730,00
Lente Boowon BW60BLF, 6 mm Microlens S-Mount - ACC-01-4001	Unidade	1	R\$80,00	R\$80,00
Tripod Adapter for firefly	Unidade	1	R\$140,00	R\$140,00
RPA – Palestras	Unidade	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
RPA - Marcello Gonçalves (disciplina + guia+ orientação TCC)	Variável	1	R\$35.385,49	R\$35.385,49
RPA - Bernardo Moreira (disciplina + guia + orientação TCC)	Variável	1	R\$29.378,70	R\$29.378,70
INSS PATRONAL - PALESTRAS	Variável	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
INSS PATRONAL - Marcelo Gonçalves	Variável	1	R\$7.077,10	R\$7.077,10
INSS PATRONAL - Bernardo Moreira	Variável	1	R\$5.875,74	R\$5.875,74
RPA - Mirlaine Rotoly (disciplina + guia + orientação)	Variável	1	R\$21.753,89	R\$21.753,89
INSS PATRONAL - Mirlaine Rotoly	Variável	1	R\$4.350,78	R\$4.350,78
Workshop	Unidade	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Subtotal Custeio / Serviços – 17 Cursos				R\$543.596,70

2.4 – TOTAL GLOBAL CUSTOS DOS 17 CURSOS (2.1 + 2.2 + 2.3)

R\$1.492.896,70

3. DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Setor de Projetos (colaboradores)	591,29
Setor de Compras	875,76
Setor Contábil	358,91
Setor Financeiro	366,89
Setor de Almoxarifado	191,42
Setor de Arquivo e digitalizações	237,68
Setor de Prestação de Contas	388,16
Setor de Recursos Humanos	364,23
Setor de Logística	1.455,61
Assessorias jurídica, Gestão SICONV, auditores independentes, dentre outros	1.251,70

ITENS DE DESPESAS	VALOR [R\$]
Locação do prédio	107,67
Telefone	23,93
Locação de veículos	16,22
Alimentação (colaboradores)	12,63
Publicações oficiais	21,27
Tributos, anuidades dentre outros	106,34
Manutenção (produtos e serviços)	32,71
Despesas cartório, correio dentre outros	19,22
Licenças de softwares (Conveniar, Pratic, dentre outros)	164,67
Subtotal mensal [R\$]	6.586,31

3.1. CUSTO TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$223.934,54
---	----------------------

4. TOTAL DAS DESPESAS GERIDAS PELA FUNDECC (2.4 + 3.1)	R\$1.716.831,24
---	------------------------

5. TAXAS DE RESSARCIMENTO À UFLA

Descrição	Percentual	Valor
Ressarcimento Recursos Humanos (RRH) - Unidade Acadêmicas	11%	R\$ 673.558,44
Despesas Diretas e Indiretas UFLA	11%	R\$ 673.558,44

5.1 - TOTAL TAXAS DE RESSARCIMENTO	R\$ 1.347.116,88
---	-------------------------

6. REPASSE À UFLA PARA PAGAMENTO DE DOCENTES

Descrição	Valor
DESPESAS COM SERVIDORES DOCENTES	R\$ 3.410.858,02

6.1 - TOTAL DE DESPESAS COM DOCENTES	R\$ 3.410.858,02
---	-------------------------

7. REPASSE À UFLA PARA PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADOS

Descrição	Valor
DESPESAS COM PESSOAL TERCEIRIZADOS	R\$ 1.219.503,88

7.1 - TOTAL DE DESPESAS COM TERCEIRIZADOS	R\$ 1.219.503,88
--	-------------------------

8 - TOTAL GLOBAL DO PROJETO (4+5+6+7)	R\$7.694.310,02
--	------------------------

V - FONTE DOS RECURSOS

1 - FONTE DOS RECURSOS

FONTE	VALOR (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R\$)
Natureza de Despesa: 335041 Programa: 12.364.513.20RK.0031 Fonte: 850262630 - Rendas Próprias	R\$70.000,00	R\$70.000,00
CURSO: Alfabetização e Letramento - 18 MESES	R\$ 212,00 x 18 meses x 180 alunos	R\$ 686.880,00
CURSO: Ferramentas sensoriais e de análise de dados para o desenvolvimento e controle de qualidade de alimentos - 18 MESES	R\$ 685,00 x 18 meses x 60 alunos	R\$ 739.800,00

CURSO: Gestão e Inovações nas Construções – 20 MESES	R\$ 525,00 x 20 meses x 60 alunos	R\$630.000,00
CURSO: Projeto e Desenvolvimento de Aplicações em IoT – 24 MESES	R\$ 410,00 x 24 meses x 75 alunos	R\$738.000,00
CURSO: Veículos Aéreos Não-Tripulados – 24 MESES	R\$ 395,00 x 24 meses x 200 alunos	R\$1.896.000,00
CURSO: SOLOS E MEIO AMBIENTE – 18 MESES	R\$ 340,00 x 18 meses x 120 alunos	R\$734.400,00
CURSO: Educação Ambiental – 20 MESES	R\$ 262,00 x 20 meses x 120 alunos	R\$628.800,00
CURSO: Educação Infantil – 19 MESES	R\$ 192,00 x 19 meses x 190 alunos	R\$693.120,00
CURSO: Negócios Internacionais – 18 MESES	R\$ 530,00 x 18 meses x 55 alunos	R\$524.700,00
CURSO: MBA em Gestão do Agronegócio – 24 MESES	R\$ 565,00 x 24 meses x 50 alunos	R\$678.000,00
CURSO: Governança Pública – 20 MESES	R\$ 385,00 x 20 meses x 70 alunos	R\$539.000,00
CURSO: Bovinocultura de Corte – 18 MESES	R\$ 525,00 x 18 meses x 60 alunos	R\$567.000,00
CURSO: Tecnologia e Qualidade de Energia em Sistemas Agroindustriais – 18 MESES	R\$ 650,00 x 18 meses x 40 alunos	R\$468.000,00
CURSO: Qualidade, Processamento e Legislação de Alimentos de Origem Vegetal – 12 MESES	R\$ 615,00 x 12 meses x 60 alunos	R\$442.800,00
CURSO: Tecnologias e Inovações na Produção de Bovinos Leiteiros – 20 MESES	R\$ 680,00 x 20 meses x 60 alunos	R\$816.000,00
CURSO: Processamento e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal (CQA) -12 MESES	R\$ 600,00 x 12 meses x 100 alunos	R\$720.000,00
CURSO: Tecnologia de Cachaça de Alambique -18 MESES	R\$ 877,00 x 18 meses x 35 alunos	R\$552.510,00
TOTAL		R\$ 12.125.010,00

VI – APROVAÇÃO DO PROJETO

1– DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO EXECUTOR

Declaro, na função de Pró-Reitora de Pós-Graduação e para os devidos fins de direito, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado por esta Pró-reitoria.

Autorizo a participação dos servidores lotados neste Departamento para compor a equipe técnica, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

 **SERPRO**
 Assinado digitalmente por:
 ADELIR APARECIDA SACZK
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pró-Reitora de Pós-Graduação (carimbo)

SIAPE

CPF/MF

13/7/2021
 DATA

2. DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFLA, como integrante da equipe técnica.

WARLEY FERREIRA
SAHB: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WARLEY
FERREIRA SAHB: [REDACTED]
Dados: 2021.08.04 13:36:39 -03'00'

(NOME)

SIAPE

CPF/MF

13/7/2021
DATA

3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, que para a consecução do objeto do Instrumento ao qual se integrará a este Plano de Trabalho, não serão contratadas empresas nas quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

ANTONIO CARLOS CUNHA
LACRETA
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2021.08.05 07:39:36 -03'00'

(NOME)

SIAPE

CPF/MF

DATA

VIII – PARECER TÉCNICO DA REITORIA

1. PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO

PARECER ☒ Favorável ☐ Não Favorável

Este projeto tem como objetivo o estabelecimento de parceria e a conjunção de esforços para execução e controle dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFLA. A execução deste se constitui como ação fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) no PDI 2021-2025 da UFLA possibilitando a ampliação da oferta de cursos de especialização. Ademais, a demanda por cursos de pós-graduação lato sensu é crescente e, diante de um cenário de contingenciamento de recursos públicos do Governo Federal, a UFLA considera que a estruturação de um programa que viabilize a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com turmas pagas, poderá ser uma nova fonte de renda que auxiliará no financiamento de Pós-graduação Stricto Sensu, por exemplo, financiando bolsas de mestrado e doutorado e taxas de bancada, proporcionando, desta forma, o uso qualificado deste recurso no financiamento de políticas institucionais voltadas para a pós-graduação stricto sensu, contribuindo também para a formação de profissionais de alto nível, ação imperativa para a soberania e desenvolvimento do país ao longo tempo.

Sendo assim e considerando o interesse público, manifesto-me favorável ao desenvolvimento deste projeto e solicita providências na celebração desse instrumento.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
CPF/CNPJ: [REDACTED] Assinado em:
06/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Reitor (carimbo)

SIAPE

CPF/MF

DATA

2. OBSERVAÇÕES:

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade **indeterminada**

Data de verificação 05/08/2021 10:04:08 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Projeto Curso Lato Sensu UFLA.pdf

► Informações da LPA

▼ Informações de política

► PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=ADELIR APARECIDA SACZK: , OU=Autenticado por AR Nialpa, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR: OU=08333951000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR: OU=08333951001166, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por C=BR, O=ICPEdu, OU=UFLA - Universidade Federal de Lavras,
CN=WARLEY FERREIRA SAHB: [REDACTED]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS